

## Hospital de referência para tratamento de câncer poderá ser localizado em município da região norte fluminense

Imagem: Reprodução por internet

**Região Norte Fluminense** – Constituída por nove municípios (Campos dos Goytacazes, São Fidélis, Cardoso Moreira, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Quissamã, Carapebus, Conceição de Macabú e Macaé), trata-se de uma tradicional região açucareira onde hoje se destaca a atividade petrolífera.

**Região Noroeste Fluminense** – Formada por treze municípios (Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá), a Região Noroeste fluminense se destaca por sua agropecuária diversificada: frutas (projeto frutificar), pecuária leiteira (Leite Glória, Leite Parmalat...) entre outros produtos do campo.



Leia mais na página 04.

## Comissão de Defesa da Mulher discute medidas de combate à violência contra parturientes

Página 04

## Inscrições abertas para o programa Brasil Mais

Micro e Pequenas Empresas devem fazer sua inscrição até o dia 15 de julho

O programa gratuito Brasil Mais entra no seu quinto ciclo de capacitações. Nesta etapa, 675 micro e pequenas empresas ligadas ao comércio, serviços e indústrias receberão consultorias no formato híbrido (presencial ou on-line) por um período de quatro meses. Nos ciclos anteriores, as empresas participantes aumentaram em 42% a produtividade do negócio e o faturamento aumentou em 25%. Ao todo mais de 2,1 mil empresas já participaram do programa. Para a nova fase, as micro e pequenas empresas devem fazer sua inscrição até o dia 15 de julho pelo link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/brasilmais/>

O programa terá início no dia 18 de julho.

Durante o período de consultoria, as micro e pequenas empresas serão acompanhadas por uma equipe de agentes locais de inovação, que irão identificar necessidades e apontar soluções para o desenvolvimento dos negócios. Durante a iniciativa, o empreendedor terá acesso a novas

metodologias com foco na promoção de melhorias rápidas, de baixo custo e de alto impacto, de acompanhamento contínuo e consultorias especializadas.

“Para muitos empreendedores, a inovação ainda é um mistério. Ao longo de quatro meses, as empresas realizam uma jornada de imersão que tratam o problema, apontam a solução e implementam um novo processo. As empresas passam a adotar planos de ação. Quando o programa termina, essa metodologia continua como lição aprendida. Em 2021, mesmo diante de um cenário de pandemia, as empresas participantes obtiveram resultados positivos, tanto em termos de faturamento quanto em termos de produtividade. Esse resultado foi obtido pela aplicação de novas soluções como uso de redes sociais, protótipos de novos produtos em meio a um cenário de oportunidades que surgiram e também abrindo o mercado e ouvindo os clientes”, conta a analista do Sebrae Rio, Ana Carolina Damasio.

## DETRAN-RJ: SEGUNDA VIA DE IDENTIDADE SIMPLIFICADA



O Detran.RJ está simplificando o processo de solicitação de segundas vias de carteiras de identidade. Quem teve carteiras impressas a partir de abril de 2019 - portanto com data de emissão há menos de três anos - poderá requerer a segunda via pelo site do Detran.RJ ([www.detrans.rj.gov.br](http://www.detrans.rj.gov.br)), sem necessidade de agendar atendimento nos postos. Com isso, o usuário precisará comparecer apenas uma vez ao Detran, ou seja, no dia em que for pegar o documento de identidade.

O novo processo não é obrigatório. Quem preferir pode continuar fazendo o agendamento tradicional. O novo método simplificado não permite a troca de dados biométricos e biográficos, como coleta de novas fotos e mudança de estado civil, entre outros. Há a possibilidade apenas de alteração cadastral, ou seja, de endereço ou de telefone. Fonte: [detrans.rj.gov.br](http://detrans.rj.gov.br)

## Câmara promove campanha de combate à violência política contra a mulher

Página 04

Apresenta: **A MAIOR EXPO DE TODOS OS TEMPOS.**

**CORDEIRO** PREFEITURA  
CIDADE PATRONATO

**10 anos** **EXPO CORDEIRO**  
17º SIMPÓSIO REPRODUTORES CORDEIRO, EXPOSIÇÃO DE CORDEIRO

**16 a 24 de JULHO**

Concurso Leiteiro - Parque da Diversões - Rodeio Leilão do Bovinos - Artesanato - Rainha da Exposição Máquinas Agrícolas - Tenda Cultural

ENTRADA FRANCA

| SÁBADO           | DOMINGO            | SEGUNDA                | TERÇA             | QUARTA              | QUINTA           | SEXTA                  | SÁBADO               | DOMINGO        |
|------------------|--------------------|------------------------|-------------------|---------------------|------------------|------------------------|----------------------|----------------|
| 16<br>RAÇA NEGRA | 17<br>LUAN SANTANA | 18<br>MAIARA S MARIANA | 19<br>ZÉ VAQUEIRO | 20<br>GUSTAVO MIOTO | 21<br>ROUPA NOVA | 22<br>SIMONE S SIMARIA | 23<br>MARCELO FALCÃO | 24<br>LEONARDO |

EMATER RJ | CORDEIRO PREFEITURA CIDADE PATRONATO | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS TIPOAR O RIO | Rio 30 30 ANOS



**PORTARIA BOM PREVI Nº 025/ 2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 180/2022, de 09 de junho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSIMAR BELTRÃO TORRES**, no cargo de Professor, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/0343, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.678,31)**

**1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.678,31**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 305 de 25/03/2022.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (29% sobre o item 1).....R\$ 776,71**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (05 % incidindo sobre o item 1) .....R\$ 133,92**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

**4 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 630,40**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 4.412,82**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Bom Jardim - RJ, em 01 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 02.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 026/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 204.756-5/22,**

**RESOLVE:**

Retificar o Ato Concessório de Aposentadoria da Sra. **ROSY MARY FIGUEIRA RODRIGUES**, Portaria BOM PREVI nº. 003/22, **concernente à fundamentação constitucional, passando a constar art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CRFB/88**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 11 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 02.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 027/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 203/2022, de 01 de julho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de aposentadoria do senhor **WALDEVIR LOPES DOS SANTOS ALVES**, no cargo de Motorista, Nível VI, Faixa 9, Matrícula 10/1183- SMOIE, em razão do óbito ocorrido em **08/06/2022**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 08 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 02.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 028/ 2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 204/2022, de 01 de julho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARIA VANDERLEI CARDOSO**, na qualidade de companheira do ex-servidor senhor **WALDEVIR LOPES DOS SANTOS ALVES**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Motorista, Nível VI, Faixa 9, Matrícula 10/1183- SMOIE, em razão do óbito ocorrido em **08/06/2022**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.479,48** (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 08 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 02.*

**Doe sangue.  
Doe vida.**



**EXPEDIENTE: Jornal Macuco**

Editora e jornalista diplomada responsável:

Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo-OAB/RJ 144.100 [www.jornalomacuco.com.br](http://www.jornalomacuco.com.br)

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva,

Thiago Dias

Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129,  
bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

E-mail: [omacuco.redacao@hotmail.com](mailto:omacuco.redacao@hotmail.com)

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.

Telefone (22) 22401215

(22) 981021182



**PORTARIA BOM PREVI Nº 029/ 2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 202/2022, de 01 de julho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **FERNANDA SILVA HENRIQUE DA SILVEIRA**, na qualidade de cônjuge do servidor ativo **LUIZ MIGUEL ROSA SILVA DA SILVEIRA**, pertencente ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Faixa 6, da Tabela de Progressão de Vencimento dos Profissionais da ESF, Matrícula 10/6410-SMS, falecido em **22/06/2022**, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao filho menor do citado servidor, **LORENZO MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA**, com base no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Pensão rateada conforme planilha abaixo, garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04:

| NOME                                | PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO | ESPECIE DE BENEFICIO/% | VALOR        |
|-------------------------------------|------------|--------------------|------------------------|--------------|
| FERNANDA SILVA HENRIQUE DA SILVEIRA | ESPOSA     | 15/03/1980         | VITALICIA/50%          | R\$ 1.754,74 |
| LORENZO MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA | FILHO      | 21/01/2018         | TEMPORARIA/50%         | R\$ 1.754,74 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 03.*



**Proc. BOM PREVI Nº 0179/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.  
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Sapitur – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

**Objeto:** Serviços de locação e manutenção de sistemas de módulos informatizados de contabilidade pública, almoxarifado, bens patrimoniais, protocolo, folha de pagamento e e-social.

**Valor Total:** R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais) mensais.

**Prazo:** 06 meses.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 72 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 05 de julho de 2022.

Raul de Abreu Bezerra  
Diretor Presidente

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 03.*



Assessoria Jurídica

**PROC. BOM PREVI Nº 0181/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.**  
**EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 013/2022.**

**A) Das Partes:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Infotech de Bom Jardim Comércio Material de Informática.

**B) Objeto:** Aquisição de um HD externo de 2Tb e um HD interno 2Tb para servidor.

**C) Prazo de entrega do objeto:** 10 dias após emissão da nota de empenho.

**D) Valor:** R\$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais).

**E) Data de celebração:** 05/07/2022.

**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.1.054 e Natureza da Despesa – 4490.52.

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 03.*



**Proc. BOM PREVI Nº 0181/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Infotech de Bom Jardim Comércio Material de Informática.

**Objeto:** Aquisição de um HD externo de 2Tb e um HD interno 2Tb para servidor. **Valor Total:** R\$ 1.119,00.

**Prazo:** 10 dias.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.059 e Natureza da Despesa 4490.52.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 05 de julho de 2022.

Raul de Abreu Bezerra  
Diretor Presidente

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 03.*



Assessoria Jurídica

**Proc. BOM PREVI Nº 0179/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21.**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022.**

**A) Das Partes:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Sapitur – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

**B) Objeto:** Serviços de locação e manutenção de sistemas de módulos informatizados de contabilidade pública, almoxarifado, bens patrimoniais, protocolo, folha de pagamento e e-social.

**C) Prazo:** 06 meses.

**D) Valor:** R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais) mensais.

**E) Data de celebração:** 05/07/2022.

**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

*Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 03.*

**TODOS  
CONTRA O  
CORONAVÍRUS**



Assessoria Jurídica  
Proc. BOM PREVI Nº 0207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.  
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 015/2022

**A) Das Partes:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Superthal Supermercados Ltda.

**B) Objeto:** Recarga de nove galões de 20l. de água mineral.

**C) Prazo de entrega do objeto:** 10 dias após emissão da nota de empenho.

**D) Valor:** R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**E) Data de celebração:** 07/07/2022

**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 04.



Proc. BOM PREVI Nº 0207/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

**Contratada:** Superthal Supermercados Ltda.

**Objeto:** Aquisição de recarga de galões de 20l. de água mineral.

**Valor Total:** R\$75,60.

**Prazo:** 10 dias após a nota empenho.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 07 de julho de 2022.

Raul de Abreu Bezerra  
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº559, 08 a 12 de julho de 2022, página 04.

## Câmara promove campanha de combate à violência política contra a mulher

Guia sobre o tema será lançado nessa semana

A Câmara dos Deputados, por meio da Secretaria da Mulher, promove a Campanha Nacional de Combate à Violência Política contra a Mulher. A edição deste ano conta com parceria da Procuradoria Especial da Mulher e da Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal; do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); da Procuradoria Geral Eleitoral do Ministério Público Federal; e da Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público. O Ministério da Mulher e a ONU

Mulheres apoiam a iniciativa.

Em seu terceiro ano consecutivo, a iniciativa se destaca em razão do aumento de casos e da entrada em vigor da Lei 14.192/2021, a primeira específica sobre o tema, que estabelece normas para combater a violência política contra a mulher, nas eleições e no exercício de direitos políticos e de funções públicas.

Além disso, alterações na lei que trata de crimes contra o Estado Democrático de Direito (14.197/2021) preveem pu-

nições a quem empregar violência física, sexual ou psicológica para restringir os direitos políticos de uma pessoa em razão do seu gênero. Esse comportamento tem crescido, atingindo ocupantes de cargos eletivos e públicos, e se intensifica contra as candidatas em anos de eleição.

Denuncie

As denúncias de violência política contra a mulher podem ser encaminhadas pelo Disque

## Comissão de Defesa da Mulher discute medidas de combate à violência contra parturientes

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), realizou reunião extraordinária, nesta terça-feira (12/07), para deliberar sobre medidas que podem ser tomadas para combater a violência contra parturientes. O colegiado é presidido pela deputada Enfermeira Rejane (PSol) e mobilização foi motivada pelo caso da grávida esturpada na sala de parto do Hospital da Mulher, em São

João de Meriti.

Entre as medidas propostas pela comissão está a criação de um “Estatuto de vítimas de estupro”, do qual deverá contar, como forma de reparação, o sequestro de bens do autor do crime para a indenização da vítima e sua família; acompanhamento psicológico e social e, ainda, a obrigatoriedade de os hospitais realizarem filmagens do campo cirúrgico, preservando a privacidade total entre paciente e seu médico. Material ficará em sigi-

lo junto ao prontuário da paciente, devendo o familiar responsável receber uma cópia. Foi deliberada, também, uma solicitação à presidência da Alerj para que seja realizada uma sessão temática de votação, reunindo os projetos de lei em tramitação na Casa que envolvam violência contra a mulher. Participaram da reunião extraordinária as deputadas Renata Souza (PSol), Tia Ju (REP), Lucinha (PSD) e demais integrantes da CDDM.

Imagem: Por reprodução da internet



## Região Norte Fluminense poderá ter hospital de referência para tratamento de câncer

O Governo do Estado está autorizado a implantar o Hospital Estadual de Referência para o Tratamento de Câncer na Região Norte Fluminense. A proposição é da Lei 9.788/22, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi sanciona-

da pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (11/07). Por se tratar de norma autorizativa, a implementação cabe ao planejamento do Poder Executivo.

O hospital deverá ser

instalado no município com maior densidade demográfica, e as despesas serão custeadas com a receita obtida pelo estado. O governo poderá firmar convênios com prefeituras e com o Governo Federal.

180, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelo formulário de denúncias da Ouvidoria da Mulher, do TSE, ou pelo formulário da Sala de Atendimento ao Cidadão, do Ministério Público Eleitoral.

Guia

A Secretaria da Mulher lançará nesta terça (12/7) o guia “Mulheres na Política: Combatendo a Violência nas Plataformas da Meta”. O guia traz recomendações a partir de um conjunto de políticas comunitárias do Facebook, Instagram e WhatsApp para que as mulheres possam se conectar e

se expressar com mais segurança. O evento ocorrerá às 15h no Espaço do Servidor, no Anexo II.

A publicação foi desenvolvida pela empresa Meta, em parceria com a Women’s Democracy Network (WDN) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e visa divulgar ferramentas para combater a violência on-line contra mulheres na política. No material há exemplos de ações que podem ser consideradas agressões, como distribuição de imagens íntimas sem consentimento, assédio, discurso de ódio, entre outras. O documento explica processos de identificação de comporta-

mentos violadores, com o uso de tecnologias como inteligência artificial e criptografia, e a atuação de equipes de segurança que removem conteúdos nocivos das plataformas.

Participação

Apesar de as mulheres representarem mais de 50% do eleitorado e da população, o Brasil ocupa a 143ª posição entre 193 países em participação de mulheres na política, segundo a União Interparlamentar (UIP). Na Câmara e no Senado, as mulheres representam 15% dos eleitos em 2018.